



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 2822294/2022/CODAN/CGEST/DIGAP

#### PROCESSO Nº 23034.014859/2020-66

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

##### 1. ASSUNTO

1.1. Orientações gerais a respeito dos **itens financiáveis e não financiáveis** nas obras a serem pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de termos de compromisso firmados com Estados, Municípios e Distrito Federal.

##### 2. OBJETIVO

2.1. Essa nota técnica tem como objetivo orientar e uniformizar o entendimento acerca dos itens financiáveis e não financiáveis nas obras a serem pactuadas com o FNDE, por meio de termos de compromisso.

2.2. Com efeito, este instrumento abordará as obras do 4º ciclo do PAR (2021-2024).

##### 3. ESCLARECIMENTOS

3.1. Inicialmente, destaca-se que o escopo da assistência técnica e financeira fornecida pelo FNDE é direcionado para a construção, ampliação e reforma de ambientes escolares da educação básica, tais como: berçários, lactários, salas de aula, salas administrativas, laboratórios, bibliotecas escolares, pátios, banheiros, cozinhas, refeitórios, despensas, quadras escolares e vestiários.

3.2. Não serão financiadas obras em edificações de outra natureza, como instituições filantrópicas, centros olímpicos, quadras comunitárias, piscinas, bibliotecas públicas, dentre outros.

3.3. A partir do 4º ciclo do PAR, os novos projetos padrão FNDE incluem serviços de administração local e execução de muro nos limites do terreno. Nos projetos próprios desenvolvidos pelos entes federativos, serão aceitos, além da administração local e muros de fechamento, elevadores, plataformas elevatórias e a execução de serviços de subestação dentro dos limites do terreno.

3.4. Destaca-se que os projetos padrão FNDE contém detalhamento suficiente para o entendimento da edificação, de modo a subsidiar a elaboração dos projetos básico e executivos adequados aos contextos locais. Ou seja, não consideram dados específicos do terreno onde será implantada a obra, cabendo ao ente incluir no terreno escolhido, os serviços de implantação com as eventuais adaptações da obra às condições locais. Essas adaptações podem implicar em alterações e acréscimos na planilha orçamentária a ser licitada, diferindo da planilha pactuada com o FNDE. Nesse caso, os custos de projeto e execução destes itens são de responsabilidade do ente federativo.

3.5. Ainda no que se refere aos projetos padrão FNDE, é de responsabilidade do ente a elaboração dos projetos básico e/ou executivo, antes do processo licitatório, no qual deverá estar considerada a adequação do projeto e da planilha orçamentária.

3.6. É importante ressaltar que a planilha elaborada e fornecida pelo FNDE serve como parâmetro do valor a ser pactuado entre a Autarquia e os entes federativos. No momento da prestação de contas, essa planilha pactuada que será levada em consideração para verificação do cumprimento do objeto.

3.7. Cabe ressaltar que o FNDE não possui gestão sobre o processo de licitação e contratação da empresa executora da obra. Ou seja, a planilha orçamentária que irá compor o processo licitatório deve conter todos os itens necessários à completa execução da obra, incluídos aqueles financiados com recursos próprios.

3.8. Por fim, salienta-se que as marcas/fabricantes de materiais indicados nos memoriais descritivos e especificações técnicas relacionados aos projetos disponibilizados pelo FNDE, constituem-se apenas como referência.

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Tanto nos projetos padrão FNDE, quanto nos projetos próprios elaborados pelos entes, existem macro serviços básicos que devem estar contemplados nos projetos e na planilha orçamentária.

4.2. Destaca-se que nem todos os serviços e materiais descritos abaixo estarão presentes em todas as obras. No entanto, servem de referência como **macro serviços financeiros** em pactuação com o FNDE:

- **Serviços preliminares:** São serviços relacionados às atividades necessárias ao início da execução da obra, como por exemplo: limpeza do terreno, placa da obra, tapume, instalações provisórias de água, esgoto e energia, execução de barracão para escritório e depósito, locação de obra;
- **Administração local de obra:** Compreende custos para manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra. Este item pode ser dividido em: recursos humanos e gastos gerais de administração, como por exemplo: alimentação de pessoal, material de escritório, segurança, contas de energia elétrica, dentre outros. O percentual médio é de 6,23% do valor total da obra, sem o BDI, podendo alcançar o limite máximo de 8,87%, desde que justificado, conforme Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU;
- **Movimento de terra para fundações:** São serviços relativos ao preparo do solo para as fundações, que incluem escavação, regularização, compactação e reaterro de valas;
- **Fundações:** São serviços de construção das estruturas responsáveis por receber as cargas da edificação e transmiti-las ao solo, que incluem fundações direitas rasas com sapatas, radiers, fundações indiretas profundas com estacas, tubulões, dentre outros, incluindo nos serviços das fundações lastro de concreto, formas, armações e concretos;
- **Superestrutura:** São serviços de construção das estruturas que se projetam acima do nível do solo, que incluem montagem e desmontagem de formas para pilares e vigas, armação de aço, estrutura metálica ou de concreto, vergas, contravergas, concreto armado para piso, dentre outras;
- **Sistema de vedação vertical:** São serviços que incluem alvenarias de vedação, *drywall*, muro, elementos vazados, encunhamento, divisórias de banheiro, divisórias em MDF, box em vidro e fechamento de *shafts*;
- **Esquadrias:** São serviços de instalação de portas e janelas de madeira, alumínio, PVC, chapa metálica para proteção das portas, gradil, grade de proteção, brise soleil, tela de nylon, portões, ferragens e acessórios;
- **Sistema de cobertura:** São serviços para execução da cobertura da edificação, que incluem estruturas metálicas ou de madeira para ripas, caibros, tesouras, dentre outras peças, telhas, fechamento, pingadeira, cumeeira, calha e rufo;
- **Impermeabilização:** São serviços de vedação de componentes a fim de evitar infiltração dos materiais, que incluem impermeabilização de vigas baldrames, lajes e áreas molhadas;
- **Revestimentos internos e externos:** São serviços que incluem chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos, pastilhas cerâmicas, revestimentos com placas cimentícias, roda meio e forro;
- **Sistema de pisos:** Trata-se da pavimentação interna à edificação e externa, mas dentro dos limites do terreno. Inclui rampa de acesso, contrapiso, piso cerâmico, granitina, piso vinílico, piso tátil, piso cimentado, blocos intertravados, pintura de base epóxi, colchão de areia, grama, soleiras e rodapés;
- **Paisagismo:** são serviços de colocação de forração vegetal, somente do tipo grama;
- **Pinturas e acabamentos:** São os serviços que incluem emassamento e pintura;

- Instalação hidráulica: São os serviços de abastecimento e distribuição de água, que incluem tubulações, conexões e registros, reservatórios, instalações para sistema de reuso de água;
- Coleta de águas pluviais: São serviços de escoamento de águas pluviais que incluem calhas e tubulações, conexões, caixas de areia, reservatório de reuso, ralos e grelhas;
- Drenagem pluvial: São serviços de coleta das águas da chuva oriundas do escoamento do terreno, que incluem canaletas, tubulações, conexões, bocas de lobo, poços de visita;
- Instalação sanitária: São os serviços de instalações de esgoto, que incluem tubulações, conexões, caixa de inspeção, caixa de gordura, caixas sifonadas, ralos, sifão, filtro anaeróbico, sumidouro e fossa;
- Louças, acessórios e metais: Incluem os materiais vasos sanitários, mictórios, válvulas de descarga, papeleiras, cabide metálico, *dispenser*, chuveiros, lavatórios, cubas, torneiras, torneiras elétricas, duchas higiênicas, tanques, barras de apoio e bancos articulados para banho;
- Instalação de gás combustível: São os serviços que incluem abrigo para central de GLP com requadro para ventilação, tubulações, conexões, regulador de baixa e alta pressão e placa de sinalização;
- Sistema de proteção contra incêndio: São serviços que incluem extintores, hidrantes, tubulação, conexões, central de alarme, alarmes, luminárias de emergência, bomba hidráulica e placas de sinalização;
- Instalação elétrica: São serviços que incluem quadros de medição, quadros de distribuição, disjuntores, dispositivo de proteção contra surto, cabos, eletrodutos e conectores, eletrocalhas, caixas de passagem, tomadas, interruptores, luminárias, arandelas, refletores, placas fotovoltaicas e inversores;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: São serviços que incluem para-raios, caixa de equalização, terminais, conectores, hastes, cabo de cobre nu e caixa de inspeção;
- Subestação: Financiada em casos de projeto próprio, são serviços necessários para adaptação da entrada de energia, dentro dos limites do terreno aprovado, que incluem postes, transformadores, quadros de medição, cabeamento e dispositivos de proteção;
- Equipamentos mecânicos de acessibilidade: Financiados em casos de projeto próprio, trata-se de equipamentos necessários à acessibilidade do edifício, tais como, elevador e plataforma elevatória;
- Instalação de climatização: São serviços que incluem tubulações, conexões e caixa de areia;
- Instalação de rede estruturada: São serviços que incluem equipamentos ativos e passivos, cabeamento lógico, conectores, tomadas, eletroduto e eletrocalha;
- Sistema de exaustão mecânica: São serviços que incluem dutos, coifa e exaustor;
- Serviços complementares: São serviços complementares da edificação, chumbados nas paredes ou piso, que incluem: mastros para bandeiras, bancadas, prateleiras, divisórias, bancos fixos, peitoril, corrimão, guarda-corpo, bicicletário, estruturas metálicas para quadra poliesportiva (rede de voleibol, tabelas de basquetebol, traves de futsal);
- Serviços finais: São serviços que incluem limpeza da obra e placa de inauguração.

4.3. Serviços pactuados na planilha orçamentária, mas que precisam ser adaptados para atender ao terreno (fundação, normas locais e de bombeiros) podem ser enviados para análise do FNDE como solicitação de alteração de projeto, após a obra aprovada. Caso haja saldo de rendimentos, o ente pode solicitá-lo para custear tais itens.

4.4. Melhorias que visam a construção de edifícios escolares sustentáveis são bem-vindas e, quando apresentadas pelo ente federativo, serão analisadas pelo FNDE. Esta prática poderá ensejar, por exemplo, o financiamento de sistemas de geração de energia fotovoltaica, instalações para coleta de água da chuva e reuso da água.

## 5. DOS ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

5.1. Tanto nos projetos padrão FNDE, quanto nos projetos próprios elaborados pelos entes, existem serviços que não são financiáveis pelo FNDE, tais como:

- Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia;
- Serviços de sondagem do terreno;
- Serviços de topografia do terreno;
- Serviços de terraplanagem, que incluem movimentação de terra para nivelamento do terreno, muro de arrimo, contenções, taludes, drenagem, serviços de geologia e outros dessa natureza;
- Serviços de entrada de energia, entrada de água e entrada do esgotamento sanitário até o limite do terreno da escola;
- Equipamentos eletroeletrônicos como aparelhos de ar-condicionado, bebedouro elétrico, dentre outros;
- Equipamentos de segurança como concertina, cerca elétrica, câmeras, centrais de alarme e central de monitoramento de câmeras;
- Aluguel ou locação de equipamentos e materiais de obra fora da composição dos serviços contemplados na planilha. Por exemplo: locação de andaime desvinculado de serviço, como pintura ou gesso;
- Infraestrutura de adequação do entorno do terreno, que incluem pavimentação, iluminação pública, dentre outros;
- Serviços de mobilização e desmobilização para além dos que constam nos serviços preliminares e finais do item 4.2, como caçamba, transporte, carga e descarga de materiais;
- Itens de demolição em iniciativas de construção e ampliação, exceto no caso em que a demolição estiver intrínseca à ampliação;
- Serviços externos aos limites do terreno da escola apresentado na planta de locação.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, encaminha-se à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, para análise e aprovação quanto aos itens financiáveis e não financiáveis pelo FNDE para o PAR 4.

6.2. A Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou discussões técnicas.

**Davi Gabriel Fernandes Gonçalves**

Coordenador de Desenvolvimento e Análise de Infraestrutura - CODAN

De acordo com o proposto.

**Talita Dal'Bosco Re**

Coordenadora-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

De acordo com o proposto.

**Gabriel Medeiros Vilar**

Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP



Documento assinado eletronicamente por **DAVI GABRIEL FERNANDES GONÇALVES, Coordenador(a) de Desenvolvimento e Análise de Infraestrutura**, em 31/10/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DAL'BOSCO RE, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional**, em 31/10/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 03/11/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2822294** e o código CRC **230566A7**.

---